



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET NA ZONA RURAL NA EMEB LEONOR MENDES DE BARROS, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA DANILO EUSTAQUIO BERNARDES ME CNPJ 24.581.788/0001-35, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 12.780,00
CONTRATO Nº 0008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Restinga, localizada à Rua Geraldo Veríssimo nº 633, na cidade de Restinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **DANILO EUSTAQUIO BERNARDES ME** Estabelecida em Buritizal/SP, com sede na Rua São Paulo nº 175 , Cep. inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 24.581.788/0001-35**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Danilo Eustáquio Bernardes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 26.806.727 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 393.065.258-77, residente e domiciliado em Buritizal/SP, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0012/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A PRESENTE DISPENSA DE OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINK DE 40 MEGA PARA INTERNET ZONA RURAL NA EMEB LEONOR MENDES DE BARROS.


CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer link de internet pelo período de 12 (doze) meses na EMEB Leonor Mendes de Barros Zona Rural.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pelo link especificado na cotação vencedora, **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$12.780 (doze mil, setecentos e vinte reais), e pagamento 10 dias após fechamento do mês. 

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.05.08 ENSINO COM TRANSFERÊNCIAS– 3.3.90.30 outros serviços de terceiros

02.05.03 FUNDEB– 3.3.90.39 outros serviços de terceiros

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 meses, vinculado a entrega total dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal

DANILO EUSTAQUIO BERNARDES ME
CNPJ 24.581.788/0001-35
DANILO EUSTAQUIO BERNARDES
RG26.806.727 SSP/SP CPF/MF. Nº 393.065.258-77

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____